



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, e no Diário Oficial dos Municípios.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO AYRES-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Ayres/PI, 19 de junho de 2024

Secretaria municipal de Assistência Social
Representante legal do CONTRATANTE

PAX TERESINA LTDA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Id:030E757BB72B054D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024



EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2024

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como ATENDENTE DA ACADEMIA DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.

Contratado: Maria Neide da Silva Pereira - CPF nº 391.818.798-57

Valor: R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais).

Vigência: 03/06/2024 a 31/12/2024.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

ENDEREÇO: Rua Manoel Vitório, 500 – Centro – Novo Santo Antônio (PI)
CEP: 64365-000 / **CNPJ:** 01.612.598/0001-32 | **E-mail:** novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

Id:0047EA8AFC17054F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024



EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2024

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.

Objeto: Contrato a prestação de serviços como MONITORA de ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados na Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Educação, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.

Contratado: Aurilene Sobrinho Brito - CPF nº 074.224.413-05

Valor: R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais).

Vigência: 17/06/2024 a 31/12/2024.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

ENDEREÇO: Rua Manoel Vitório, 500 – Centro – Novo Santo Antônio (PI)
CEP: 64365-000 / **CNPJ:** 01.612.598/0001-32 | **E-mail:** novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

Id:0471BAF414B5075A



Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI
E-mail – pmjurema2021@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005-2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, CONVOCA no prazo Legal de 05 (cinco) dias úteis, conforme decisão judicial a senhora ORLANDINA DIAS DA TRINDADE SILVA, considerando que houve o trânsito em julgado do processo 0800478-84.2024.8.18.0089, para Comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Nº 11, Centro, na cidade de Jurema - PI, para apresentar os documentos e habilitações exigidos.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do candidato.

Preenchidos os requisitos exigidos, o candidato

Abaixo chamado tomara posse no seu respectivo cargo, a saber:

CARGO: PROFESSORA CLASSE B CIÊNCIAS DA NATUREZA/BIOLOGIA

Orlandina Dias da Trindade Silva, CPF:996.902.763-87 e RG:2.282.645
Secretaria Municipal de Educação de Jurema/PI.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato.

Jurema / P1, 25 de Junho de 2024.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Id:1518FC98772D0757



Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI
E-mail – pmjurema2021@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006-2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, CONVOCA no prazo Legal de 05 (cinco) dias úteis, conforme decisão judicial a senhora EDIVALDO DA ROCHA CAVALCANTE, considerando que houve o trânsito em julgado do processo 0800752-48.2024.8.18.0089, para Comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Nº 11, Centro, na cidade de Jurema - PI, para apresentar os documentos e habilitações exigidos.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do candidato.

Preenchidos os requisitos exigidos, o candidato

Abaixo chamado tomara posse no seu respectivo cargo, a saber:

CARGO: COVEIRO

Edivaldo da Rocha Cavalcante, CPF:967.831.093-72 e RG:1.938.626
Secretaria de administração planejamento e finanças de Jurema/PI.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato.

Jurema / P1, 25 de Junho de 2024.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI